

Centro Universitário de Brusque - Unifebe Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 02/10

Homologa o afastamento de professor da docência.

A Presidente do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, e alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

Professor	Disciplina	Fase	Período(s)	Curso	Prazo
	Filosofia	2ª	Matutino e	Administração	
			noturno		
	Metodologia	1ª	Noturno	Ciências	
	Científica			Contábeis	
Claudemir Aparecido	Metodologia do	6ª	Noturno	Ciências	Enquanto ocupar o
Lopes	Trabalho			Contábeis	cargo de Pró-
	Acadêmico				Reitor de Ensino
					de Graduação
	Ética Geral e	8ª	Noturno	Ciências	
	Profissional			Contábeis	
	Sociologia	2ª	Matutino e	Direito	
			noturno		
	Metodologia	1ª	Noturno	Pedagogia	
	Científica				

www.unifebe.edu.br



Centro Universitário de Brusque - Unifebe Conselho Universitário - Consuni

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de fevereiro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Presidente